



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

**EDITAL Nº 14/2019 - IFsul/ Câmpus Sapucaia do Sul**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A)**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), Câmpus Sapucaia do Sul, Mack Léo Pedroso no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016 e no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERFIL DO ESTAGIÁRIO/A</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO</b>
Curso Técnico Integrado em Eventos	01	Coordenadoria de Comunicação Social	04h Diárias (20 h Semanais)	A combinar	Boa redação e conhecimentos básicos de fotografia e redes sociais (facebook, twitter e Instagram). Ser proativo, responsável e organizado. Conhecimentos básicos de diagramação e programação visual (Corel Draw, InDesign, Canva) e edição de vídeos (Adobe Premiere) serão valorizados	Estar frequentando 1º, 2º ou 3º ano do Curso Técnico Integrado em Eventos.
Ensino Médio ou Técnico Integrado	01	Coordenadoria de Apoio à Biblioteca	04h Diárias (20 Semanais)	Manhã 8h às 12h	Pessoa comunicativa, dinâmica, pró-ativa, bom relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, responsável, conhecimento do pacote <i>office</i>	Estar frequentando 2º ou 3º ano do Ensino Médio, Técnico Integrado em Eventos ou Plásticos.

**1.1 DA ABERTURA DE NOVAS VAGAS:**

Novas vagas serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisdocumentos/2019>, por meios eletrônicos e murais da escola à medida que forem sendo disponibilizadas.



## **1.2 DAS COTAS:**

Serão reservadas 10% das vagas para candidatos com deficiências e 30% das vagas para candidatos negros. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Não havendo candidato inscrito nessas condições as vagas serão ocupadas pelos outros candidatos.

## **2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

**2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais).

**2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

**2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

## **3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1-** Poderão inscrever-se, neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IF Sul Câmpus Sapucaia do Sul, estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando os cursos do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense e alunos (as) oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

**3.2-** Poderão se inscrever apenas os estudantes com idade mínima de 16 anos completos até a data da inscrição.

## **4- DA INSCRIÇÃO:**

**4.1-Período:** De 24/06 a 28/06/2019

**4.2-Local:** As inscrições serão recebidas na **Coordenadoria de Estágios do Câmpus Sapucaia do Sul** do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, na Av. Copacabana, 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul, Telefone (51) 3452 9210.

**4.3- Horário:** das 9h às 18h de segunda a sexta - feira.

## **5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**5.1-** Atestado de Matrícula;

**5.2-** Histórico Escolar - exceto para alunos (as) do 1º ano;

**5.3-** Currículo Vitae;

**5.4-** Cópia da carteira de identidade

**5.5-** Cópia do CPF

**5.6-** Carta de apresentação e intenções do candidato (a);

**5.7-** Candidatos cotistas devem apresentar os documentos a seguir, de acordo com a reserva de vagas:

- Termo de Autodeclaração de pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (anexo III)

- Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

## **6- DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS):**

O Processo Seletivo será constituído pela análise do Currículo *vitae*, análise da carta de apresentação e intenções e da entrevista individual. A nota final do candidato (a) será constituída pela soma das notas resultantes de cada critério.

### **6.1- Da análise do *curriculum vitae*: Peso 10**

**6.1.1 -** Serão avaliados aspectos como: formação geral (até 4,0 pontos) e experiência na área (até 6,0 pontos) conforme disposto no item 2, da tabela anexa 01.



## 6.2- Da entrevista individual: Peso 10

**6.2.1-** Serão avaliados aspectos como: capacidade de comunicação (oralidade até 1,5 pontos e expressividade até 1,5 pontos), conhecimento técnico da área (desempenho teórico até 2,0 pontos e desempenho prático até 2,0 pontos) e motivação (justificativa até 1,5 pontos e objetivo até 1,5 pontos), conforme tabela anexa 02.

## 6.3- Da análise da carta de apresentação e intenções: Peso 10

**6.3.1 -** Serão avaliados aspectos como interesse, comprometimento e possíveis contribuições do estagiário (a) ao setor onde realizará o estágio.

## 6.4- Critérios de desempate

**6.4.1 –** Apenas nos casos de empate nos itens acima mencionados, serão considerados como critérios o avanço no curso (número de disciplinas já concluídas) e a idade do participante, tendo prioridade, nessa ordem, os candidatos (as) com mais disciplinas concluídas e maior idade.

## 6.5- Pontuação mínima para aprovação

Será considerado apto (a) para o desenvolvimento do estágio o candidato (a) que obtiver pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da máxima possível.

## 6.6- Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

- I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino; conforme a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- II – estudantes autodeclarados pretos ou pardos, com direito a cota de 30% das vagas, conforme o decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;
- III - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior);
- IV – Maior pontuação;

## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

**7.1-** O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	De 24/06/2019 a 28/06/2019
Divulgação das inscrições homologadas	02/07/2019
Recursos das Inscrições	03/07/2019
Entrevistas nos setores	08 e 09/07/2019
Divulgação dos Resultados	12/07/2019
Recursos dos resultados	15/07/2019
Resultado final	18/07/2019
Apresentação do Candidato (a) para providenciar a documentação para contratação	30/07/2019

**OBS: O início das atividades de estágio será em setembro de 2019.**

## 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo à Coordenadoria de Estágios em formulário específico (Anexo IV). **Se houver alteração nas inscrições ou no resultado nova publicação ocorrerá em até três dias.**



## 9-DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:  
<http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2019>

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário (a) ou Parte Concedente - IFSul);

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos;
- d) Infrequências/desempenho acadêmico insuficiente.

**10.3-** A inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul terá validade 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato (a).

**10.6-** A classificação gera para o candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul Câmpus Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 17 de junho de 2019.

Prof. Me. Mack Léo Pedrosa  
Diretor Geral  
Câmpus Sapucaia do Sul



**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS):**

<b>Nome do Candidato (a):</b>		
<b>Área de estágio:</b>		<b>Nota Final:</b>
<b>1 – Carta de apresentação e intenções</b>	<b>Peso 10</b>	<b>Pontos:</b>
<b>2– Análise do <i>curriculum vitae</i></b>	<b>Peso 10</b>	<b>Pontos:</b>
2.1 – Formação geral (até 4,0 pontos)	a) cursos na área de informática (1,0 pontos por curso/máximo 2 cursos)	Pontos:
	b) outros cursos de formação (1,0 pontos por curso/máximo 2 cursos)	Pontos:
2.2 – Formação específica (até 6,0 pontos)	a) cursos específicos na área (1,0 pontos por curso/máximo 2 cursos)	Pontos:
	b) experiência profissional na área (0,1 pontos por mês/máximo 10 meses)	Pontos:
	c) participação em eventos como ouvinte (0,25 pontos por evento – máximo 4 eventos)	Pontos:
	d) participação em eventos como organizador ou apresentador de trabalho (0,5 pontos por evento – máximo 4 eventos)	Pontos:
<b>3 – Entrevista individual</b>	<b>Peso 10</b>	<b>Pontos:</b>
3.1 – Comunicação (até 3,0)	a) oralidade (até 1,5 pontos)	Pontos:
	b) expressividade (até 1,5 pontos)	Pontos:
3.2 – Conhecimento técnico (até 3,0)	a) teórico (até 1,5 pontos)	Pontos:
	b) prático (até 1,5 pontos)	Pontos:
3.3 – Motivação (até 4,0)	a) objetivo (até 2 pontos)	Pontos:
	b) justificativa (até 2 pontos)	Pontos:
<b>Avaliador (es):</b>	<b>Assinatura(s)</b>	<b>Data</b>



## ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

CURSO	ATRIBUIÇÕES	LOCAL
Curso Técnico Integrado em Eventos	Acompanhamento de projetos e atividades desenvolvidos no Câmpus para coleta de informação e captação de imagens. Publicações de conteúdos no site da instituição e atualização dos perfis nas redes sociais. Produção de arte para materiais gráficos, como cartazes, banners e folders. Captação de imagens e edição de vídeos. Elaboração e impressão de crachás.	Coordenadoria de Comunicação Social
Ensino Médio ou Técnico Integrado	Auxiliar na elaboração de relatórios e estatísticas do setor. Auxiliar no atendimento aos usuários, bem como na guarda, processamento técnico, circulação de materiais, preservação e conservação do acervo. Promover ações para divulgar o acervo da biblioteca com o intuito de fomentar a leitura. Auxiliar nos eventos realizados pela biblioteca.	Coordenadoria de Apoio à Biblioteca



## ANEXO III

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação na seleção de estagiários do  
IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, autodeclaro-me :

(  ) Negro

(  ) Pardo

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Declarante



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus Sapucaia do Sul**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) a vaga de estágio para a Coordenadoria \_\_\_\_\_ apresento o presente recurso pelos motivos adiante expostos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura